



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500704/2017-93

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PASSOS/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

1. DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, **DANILO DE SÁ VIANA REZENDE**, nomeado pela Portaria nº 321, de 12/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.268.033/0001-69**, estabelecida à Rua Cacique Juruna, nº 200, Bairro Jardim Patrícia, CEP: 38414-181, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Oswaldo Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº MG-10[REDACTED]10 SSP/MG, e CPF nº 987[REDACTED]-44, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2017**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500704/2017-93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO- prorrogação de prazo do Contrato nº 432/2017, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 03 (três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, pelo período de 17/07/2019 a 17/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 03/07/2017, com início a partir da data de 17/07/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 17/07/2019, passa a vencer em data de 17/07/2020, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 17/07/2019, passando a vencer em data de 17/07/2020. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500704/2017-93.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 125.307,50 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 81.568,76 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente a etapas anteriores, R\$ 2.508,90 (dois mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos) referente à repactuação ocorrida e R\$ 41.229,84 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 17/07/2019 a 17/07/2020.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, Verba 2612221262000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800047, datada de 22/01/2019.

"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

O presente instrumento encontra-se regularmente garantido, sob a modalidade Certificado de Depósito Bancário, conforme guia n.º 34/2017, na quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 17/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL: Considerando a manifestação da Contratada, fica resguardado o seu direito futuro à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra a homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Danilo de Sá Viana Rezende
Superintendente Regional

Oswaldo Dias de Oliveira
Starlimp Serviços de Limpeza Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Sá Viana Rezende, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 14/06/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Dias de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404686** e o código CRC **7D6C538F**.

Referência: Processo nº 50606.500704/2017-93

SEI nº 3404686



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |